



EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria da Câmara Municipal.

2 - MODO: SEM DISPUTA. Justifica-se não usar a disputa por esta não se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o potencial de desconto a ser obtido na disputa não compense o aumento do custo processual.

3 - OBJETO

Constitui objeto da presente compra direta a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades do Legislativo Municipal, conforme quantidade e condições descritas abaixo:

5 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste edital, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

6- JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para renovar e ampliar o parque tecnológico da Câmara Municipal, uma vez que os equipamentos atualmente utilizados apresentam obsolescência, falhas recorrentes, baixa capacidade de processamento e incompatibilidade com sistemas institucionais.

A modernização garantirá maior eficiência no desempenho das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao cidadão, assegurando continuidade dos serviços públicos, segurança da informação, produtividade e transparência.

7 - PRAZO PARA ENTREGA

8.1. O fornecimento do produto deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de compra devidamente assinada pelo setor respectivo, independente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.

8.2. A contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de compra ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados.



8.3. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

8.4. O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente.

8- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

9. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Fornecedor;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CNDT.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: 00101001.0103100021.002.44905200000 (F02) – Equipamentos e Material Permanente

11 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Bom Jesus do Amparo, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - VALOR ESTIMADO

R\$ 53.055,55 (cinquenta e três mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

13 – ANEXOS:

I – Minuta do Contrato;

II – Cópia do Termo de Referência.

São João do Manteninha – MG – 11 de dezembro de 2025.

Sabrina do Carmo Silva
Agente de Contratação



MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Câmara Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua São João Batista, nº 16 - Centro – CNPJ: 22.705.271/0001-85, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Caetano da Silva, inscrito no CPF sob o número xxx.xxx.xxx-xx doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o _____, situado à _____ na cidade de _____ CEP _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representada por _____, portador do CPF Nº _____, têm entre si certo e ajustado a contratação cujo objeto encontra-se mencionado na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Administrativo nº 006/2025, Dispensa Eletrônica nº 006/2025 regendo-se pelo disposto na Lei nº 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Legislativo Municipal, conforme apresentado no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____).

2.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria da Câmara, na conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) após a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

2.3 - A CONTRATADA encaminhará ao Legislativo até 02 (dois) dias após solicitação os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

2.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigorará por prazo certo, ou seja, até a entrega dos itens, não podendo ser superior ao prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto a secretaria da Câmara.

4.1.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da dispensa eletrônica e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Câmara, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

5.2. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

4.2.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

4.3. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo legislativo, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

4.4. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

4.5. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

4.6. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

4.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



4.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

5.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

4.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a Câmara ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4.12. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração, cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade dos serviços, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da dotação: 00101001.0103100021.002.44905200000 (F02) – Equipamentos e Material permanente, que também será informada na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

6.1 - Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.2 - Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados por ele.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 - A FORNECEDORA obriga-se a:



9.1.1 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

9.1.2 - Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao Legislativo, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

9.1.3 - Indicar a Câmara, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Transporte, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

9.1.4 - Fornecer, números telefônicos, e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato do Legislativo com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

9.1.5 - Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

9.1.6 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da Câmara;

9.1.7 - Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela Câmara;

9.1.8 - Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

9.1.9 - Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica do objeto entregue.

9.2 - O Legislativo obriga-se a:

9.2.1 - Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;

9.2.2 – Emitir a Ordem de Fornecimento;

9.2.3 - Rejeitar todo e qualquer Produto/Serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

9.2.4 - Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

9.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

9.2.7 - Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações



estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente contratação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/21 e respeitado o teto da dispensa (art. 75, inciso II).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

- a) Advertência;
- b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21)

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo de Compra, desde que haja conveniência para a Administração.
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.
- c) Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor dele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo que deu origem a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Contratante, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Local e data.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome _____ CPF nº _____
Nome _____ CPF nº _____



ANEXO II
CÓPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Legislativo Municipal de São João do Manteninha – MG, conforme:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	2	PC DESKTOP CORE I7 16GB 512GB NVME / MONITOR 21,5 POLEGADAS
2	1	NOTEBOOK 16GB RAM, SSD 512GB, 15.6" FHD
3	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA
4	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COM TANQUES DE TINTA RECARREGAVEIS
5	2	NOBREAK 1200VA BIVOLT
6	2	NOBREAK 600VA BIVOLT
7	2	MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO
8	2	ROTEADOR CORPORATIVO COM TECNOLOGIA MESH

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Conforme art. 6º, inciso XXIII, e art. 18, da Lei 14.133/2021): A aquisição é necessária para renovar e ampliar o parque tecnológico da Câmara Municipal, uma vez que os equipamentos atualmente utilizados apresentam obsolescência, falhas recorrentes, baixa capacidade de processamento e incompatibilidade com sistemas institucionais.

A modernização garantirá maior eficiência no desempenho das atividades legislativas, administrativas e de atendimento ao cidadão, assegurando continuidade dos serviços públicos, segurança da informação, produtividade e transparência.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)
(Art. 42 da Lei 14.133/2021)

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, com fabricação recente e atender às seguintes especificações mínimas:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	2	PC DESKTOP CORE I7 16GB 512GB NVME / MONITOR 21,5 POLEGADAS PC DESKTOP Licenciamento: Windows 11 Pro; Processador: Quantidade: 1; Especificações: -Soquete: LGA1700 / AM4+; - Pistas CPU Pcle



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

		<p>5.0:16; -Pistas CPU Pcle 4.0:4 - Compatibilidade com chipset: Chipset Intel série 700; - Graficos do processador: Graficos Intel série UHD 770 / AMD VEGA 8 ou superior INTEGRADA; - Canais de memoria: 2;- Capacidade maxima de Memoria : 128GB; - Potencia de base do processador (W): 65; - Potencia turbo máxima(W):180W; - Número de núcleos 12 ou superior - Nº de Performance-cores 8; - Nº de Efficient-cores 4; - Total de threads 20; MEMORIA RAM: Quantidade: 1; - Fator de forma: DDR4; - Velocidades: 3200MHz; -Latências: CL16; - Capacidades: 16GB; - Dissipador de calor de perfil baixo; - Upgrade de alta performance; -Intel XMP-ready ou similar; ARMAZENAMENTO: Quantidade: 1 ESPECIFICAÇÕES: - Fator de Forma: M.2 2280; -Interface: Pcle 4.0 x4 NVMe; - Capacidades: 512GB; Leitura/Gravação Sequencial: - -3.500/2.100 MB/s; Resistência (Total de Bytes Gravados) - 320TB; Consumo de Energia: -1,4 W Inativo / 2,8 W Médio / 2,1 W (MAX) Leitura / 4,6 W (MAX); Gravação Operacional: - Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C; - Temperatura de operação: 0°C~70°C; Dimensões: 22mm X 80mm X 2,2mm: - Peso 7g (todas as capacidades); -Vibração Operacional: 2,17 G (7-800 Hz); - Vibração Não operacional: 20G (20-1000Hz) - MTBF: 1.500.000 horas; PLACA MÃE: Quantidade:1; ESPECIFICAÇÕES: CPU: - Soquete LGA1700: Suporte para processadores Intel® Core™, Pentium® Gold e Celeron® de 12ª geração / AM4+; - O cache L3 varia com a CPU; Chipset: - Chipset Intel B660 Express; Memória: -Suporte para DDR4 5333(OC)/DDR4 5133(OC)/DDR45000(OC)/4933(OC)/4800(OC)/4700(OC)/4600(OC)/4500(OC)/4400(OC)/4300(OC)/4266(OC)/4133(OC)/4000(OC)/3866(OC)/3800(OC)/3733(OC)/366(OC)3600(OC) /3466(OC) /Módulos de memoria 3400(OC)/3333(OC)/3300OC)/3200/ 3000/2933/266/2400/ 2133 MHz; - 2 soquetes DDR DIMM que suportam até 128 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema; - Arquitetura de memória canal duplo; -Suporte para modulos de memoria DIMM 1Rx8/2Rx8 sem buffer ECC(operar em modo não ECC); -Suporte para módulos de memoria DIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16 não-ECC sem buffer; -Suporte para módulos de memória Extreme memory Profile (XMP); GRAFICOS ONBOARD: Processador Grafico integrado – suporte a graficos HD intel; 11. 3 portas DisplayPort 1.4a Resolução máxima compatível até: 4096 x 2304 a 60 Hz; ÁUDIO: - CODEC de áudio Realtek; - Áudio de alta definição; - 2/4/5.1/7.1 canais; - Suporte para Saida S/PDIF; LAN: - Chip LAN Intel 1 GbE(1 Gbps/1 Gbps/100Mbps); SLOTS DE EXPANSÃO: - 1 x SLOT pci Express x16, rodando emx16(PCIEX16); - 1 x slot PCI Express x16, rodando em x4(PCIEX4) CPU: - 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2260/2280 suporte a SSD Pcle 4.0 x4/x2) (M2A_CPU); CHIPSET: - 1 X CONECTOR m.2 (soquete 3, chave M, tipo 2260/2280/22110 suporte a SSD Pcle 4.0 x4/x2) (M P_SB); - 4 x conectores SATA 6Gb/s; USB:Chipset:- Porta USB 3.2 Type-A de 2ª</p>
--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

		<p>geração;- 3 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração;- 2 portas USB 2.0 com Smart Power On;- 2 slots para placas de expansão;- USB 2.0;- USB 2.0 com PowerShare;- Porta USB 3.2 Type-A de 2ª geração;- Porta USB 3.2 Type-C com o dobro de velocidade da 2ª geração;CBIOS:- 1 x flash; - Uso de AMI UEFI BIOS licenciado;- PnP 1.0a, DMI 2.7 , WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0; MONITOR COM RETROILUMINAÇÃO LED 21.5 Especificações: Tela:- Conexões: DisplayPort / VGA - Conteúdo da Embalagem:1 cabo DisplayPort 1 x cabo VGA- Contraste: 1000:1 - Cor:Preto- Dimensões do Produto: 47.15 cm x 17.1 cm x 36.89 cm com apoio- Formato da Tela: 16:9 - Painel da Tela: TN- Proporção da Tela: 16:9 - Resolução:1920x1080 - Resolução Máxima:1920x1080- Tamanho da Tela:24- Taxa de Atualização da Tela:60 Hz- Tecnologia do Monitor: LED- Tempo de Resposta: 5 ms- Tipo de Display: LCD- Voltagem: 100-240 V (50/60 Hz)- Ângulo de Visão: 170; Garantia de 36 meses</p>
02	1	<p>NOTEBOOK 16GB RAM, SSD 512GB, 15.6" FHD Sistema Operacional :Windows 11 PRO, Acompanhar Mídia de instalação COEM OU ja inserido na BIOS do produto; CPU: - 8 núcleos 16 threads; - Frequência: até 4.3 GHz; - Cache L3 8MB; Memória:- 16 GB RAM DDR4 de 3200 MHz (8 GB em chip soldado na placa mãe + 8 GB em módulo SO-DIMM);- Expansível até 24 GB DDR4 de até 3200 MHz (com 1x slot para memória em módulo SO- DIMM com capacidade para até 16 GB); Tela:- 15.6" painel de LED IPS (In-Plane Switching);- Resolução: Full HD (1920 x 1080); - Proporção 16:9; - Taxa de atualização: 60 Hz;- Brilho: 250 nits; - Tempo de resposta: 25 a aproximadamente ~ 27ms; - Contraste: 800:1; - Espaço de cor (color gamut): 45% NTSC; - Tecnologia Anti reflexo Acer ComfyView; Gráfico:- AMD Radeon Graphics com memória compartilhada com a memória RAM; Áudio: - 2x Alto-falantes estéreo de 2 Watts cada; - Tecnologia Acer TrueHarmony gen 2 - 2x Microfones; - Tecnologia Acer Purified Voice Armazenamento: - 512 GB SSD NVMe PCIe 3.0 x4 M.2 2280; Upgrade: - Este modelo possui capacidade para a instalação (upgrades) de SSDs NVMe, HD e SSDs de 2,5" SATA 3; - Slot dedicado ocupado M.2 2280, compatível com barramento PCIe 3.0 x4 NVMe de até 512 GB. - Slot livre SATA 3, compatível com HD ou SSD SATA 3 2.5" de até 2 TB (Não acompanha o produto) Webcam:- Webcam com resolução HD de 1280 x 720 gravação de áudio e vídeo em 720p; Wireless e Rede Wireless: - 802.11 a/b/g/n/ac R2 + ax wireless; - Duas bandas com frequências de: 2.4 GHz e 5 GHz; - Suporte ao Wi-Fi 6; - Com tecnologia MU-MIMO 2x2; - Suporte ao Bluetooth 5.0; LAN/Rede com fio: - Gigabit Ethernet; - Suporte ao Wake on LAN; Controle: - Senha para BIOS e HD; Segurança: - TPM em firmware (fTPM); - Trava Kensington; Alimentação e bateria:- Fonte de alimentação: Externa de 45 Watts bivolt 100 á 240 Volts com cabo de 3 pinos padrão do Brasil e certificação do INMETRO; - Bateria: De até 4343mAh com 3 células íon de lítio de 48 Watts / hora - Autonomia da bateria de até 8 horas (dependendo das condições de uso); Teclado e Touchpad: Teclado: - Tipo</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

		<p>membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 - Teclado numérico Independente - Atalho multimídia e funções (Tecla FN) + (play, pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume, diminuir volume, mudo etc); Touchpad: - Multi gestual com dois botões - Certificação Microsoft Precision Touchpad; Garantia 12 meses</p>
03	2	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA Especificações Técnicas: - Tipo de Impressora: Laser - Método de impressão: Impressora laser eletrofotográfica - Capacidade da memória: 512 MB - Tela do equipamento: Tela de toque LCD TFT colorida de 3,5 pol. 70,08 x 52,56 mm - Rede elétrica: 127 V CA 50/60 Hz - ADF (alimentador automático de documentos): Até 50 folhas Consumo de energia elétrica - Pico: Cerca de 1.240 W - Impressão: Cerca de 670 W a 25 °C - Impressão (Modo silencioso): Cerca de 460 W a 25 °C - Cópia: Cerca de 690 W a 25 °C - Cópia (Modo silencioso): Cerca de 460 W a 25 °C - Pronto: Cerca de 31 W a 25 °C - Sleep: Cerca de 5,9 W - Hibernação: Cerca de 0,6 W - Desligado: Cerca de 0,04 W; Temperatura - Em operação: De 10 °C a 32,5 °C - Armazenado: De 0°C a 40°C Umidade - Em operação: 20 a 80% (sem condensação) - Armazenado: 35 a 85% (sem condensação) Tamanho do documento - Largura do ADF (alimentador automático de documentos): 105 mm a 215,9 mm - Comprimento do ADF (alimentador automático de documentos): 147,3 mm a 355,6 mm - Largura do vidro do scanner: Máximo 216 mm - Comprimento do vidro do scanner: Máximo 300 mm Entrada de Papel - Bandeja de papel (Padrão) - Tipo de papel: Papel comum, Timbrado, Papel colorido, Papel fino, Papel reciclado, Papel grosso - Tamanho do papel: A4, Carta, B5 (JIS), A5, A5 (Borda longa), A6, Executivo, Ofício, Ofício México, Ofício Índia, Fólio, 16K (195x270 mm), A4 Short (papel 270 mm) - Peso do papel: 60 a 163 g/m2 - Capacidade máxima de papel: Até 250 folhas de 80 g/m2 - Papel Comum Entrada de Papel - Bandeja multiuso (bandeja MU) - Tipo de papel: Papel comum, Timbrado, Papel colorido, Papel fino, Papel grosso, Papel mais grosso, Papel reciclado, Bond, Etiqueta, Envelope, Envelope fino, Envelope grosso - Tamanho do papel: Largura: 69,8 a 215,9 mm; Comprimento: 127 a 355,6 mm; Envelope: COM-10, DL, C5, Monarch - Peso do papel: 60 a 230 g/m2 - Capacidade máxima de papel: Até 100 folhas de 80 g/m2 - Papel Comum; Envelope: Até 11 mm de espessura; Saída de Papel - Bandeja de saída com a face para baixo: Até 150 folhas de 80 g/m2 - Papel comum (envio com face para baixo para a bandeja de saída de papel com a face para baixo) - Bandeja de saída com a face para cima: Uma folha (envio com face para cima para a bandeja de saída de papel com a face para cima); Impressão frente e verso automática - Tipo de papel: Papel comum, Timbrado, Papel colorido, Papel fino, Papel reciclado - Tamanho do papel: A4; Carta, Ofício, Ofício México, Ofício Índia, Fólio - Peso do papel: 60 a 105 g/m2 Cópia - Largura da cópia: Máximo 210 mm - Cópia frente e verso automática: Sim [do ADF (alimentador automático de</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

		<p>documentos)]</p> <p>- Ordenar cópia: Sim - Empilhar cópia: Até 999 páginas - Ampliação/ Redução: 25% a 400% (em incrementos de 1%) - Resolução: Máximo 1200 x 600 dpi - Tempo da primeira cópia: Menos de 8,7 segundos a 23 °C; Scanner - Cores/Preto: Sim/Sim - Compatível com TWAIN: Sim (Windows 10 / Windows 11) - Compatível com WIA: Sim (Windows 10 / Windows 11) - Profundidade da Cor: Processamento de cores de 48 bits (Entrada); Processamento de cores de 24 bits (Saída) - Escala de cinza: Processamento de cores de 16 bits (Entrada); Processamento de cores de 8 bits (Saída) - Resolução: Até 19200 x 19200 dpi (interpolada); Até 1200 x 1200 dpi (do vidro do scanner); Até 600 x 600 dpi [do ADF (alimentador automático de documentos) - Largura da digitalização: Máximo 210 mm - Digitalização frente e verso automática: Sim [do ADF (alimentador automático de documentos) com Duplex e Rede. Garantia de 12 meses.</p>
04	1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, COM TANQUES DE TINTA RECARREGAVEIS.</p> <p>Imprimir - Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore de 4 cores (CMYK) - Resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi - Velocidade de impressão ISO:15,5 ppm em preto e 8,5 ppm colorido (A4/Carta) - Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 20ppm em cores (A4/Carta) - Tempo de Processamento da Primeira Página: 9 segundos em preto e 15 segundos em cores; Cópia - Velocidade de cópia ISO: Preto 11 cpm e cor 5,5 cpm (A4/Carta) - Qualidade de cópia: 600 x 600 dpi - Tamanho máximo da cópia: Ofício (ADF) Scanner - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Resolução óptica: 1.200 x 2.400 dpi - Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída - Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída - Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm - Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200dpi); Conectividade: - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100 - Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD - Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD</p> <p>- Segurança WLAN: WEP (64bits/128bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES) Impressão do Dispositivo Móvel - Outros: Apple AirPrint, Chromebook Native Print, Mopria Print Service, Scan to Cloud Manuseio do papel - Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 - Foto: 4" x 6" (10 x 15 cm), 5" x 7" (13 x 18 cm), 8" x 10" (20 x 25 cm) - Envelope: nº10 - Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm - Tamanho máximo do papel:215,9 mm x 1200 mm - Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais - Capacidade de entrada de papel: Bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício) - Capacidade de bandeja de saída: 30</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

		<p>folhas de papel; A4 Detalhes - Visor LCD: LCD colorido de 2,4" - Softwares inclusos: CD de instalação e download pela Web: Driver da impressora, Características especiais - Garrafa de tinta preta T504120-AL - Garrafa de tinta ciano T504220-AL - Garrafa de tinta magenta T504320-AL - Garrafa de tinta amarela T504420-AL - Caixa de manutenção T04D100; Energia - Voltagem: AC 100 - 240 V / 50 Hz - 60 Hz - Consumo de energia: 12W no modo operação e 0,9W em repouso; Sistemas operacionais - Windows Vista/7/8/8.1/10 ou mais recente (32bits, 64bits) - Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente - Mac OS X10.7.5 ou mais recente - Mac OS 11 ou mais recente; Garantia de 12 meses.</p>
05	2	<p>NOBREAK 1200VA BIVOLT - Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; - Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; - Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM; - Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; - Tempo de autonomia (máximo): 60 minutos para computador on board + monitor LED 15,6"; - Potência: 1200 VA; - Tensão saída: 115V~; - Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A).</p>
06	2	<p>NOBREAK 600VA BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: 5 Níveis de Proteção:- Queda de Rede; - Ruídos da Rede Elétrica; - Rede Elétrica Alta - Rede Elétrica Baixa; - Correção de Variação da Rede Elétrica; Características Principais:- Nobreak interativo com regulação online; - Estabilizador interno que corrige oscilações da rede elétrica; - Filtro de linha interno que atenua os ruídos da rede elétrica; - Autoteste: Ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias; - Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser substituída; - Função Battery Saver: preserva a vida útil das baterias; - Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; - Recarga automática da bateria em 4 estágios mesmo com o nobreak desligado, mantendo-a sempre em condições ideais de operação, contribuindo para melhor preservação de sua vida útil; - Religamento automático: liga automaticamente após o retorno da rede elétrica, ideal para situações que não tem uma pessoa próxima ao nobreak; - Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start); - Botão liga/desliga temporizado para evitar acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários; - Função MUTE que desabilita/habilita o alarme sonoro; - Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobretemperatura; - Microprocessador ARM 32 Bits de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico; - Função TRUE RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento; - Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
Estado de Minas Gerais

		<p>equipamentos de informática e similares (cargas não lineares); - Inversor sincronizado com a rede elétrica: evita variações bruscas na tensão de saída durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa; - Gabinete plástico anti-chama; - Proteção contra sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor. Tomadas de saída: - Padrão NBR14136 (10A); Características de entrada: - Tensão nominal [V~]: 115 / 127 / 220 (automático) - Variação máxima de tensão em modo rede [V~]: 89 a 140 (115V~) - Frequência de rede [Hz] 60 ± 4 - Plugue do cabo de força Padrão NBR14136 (10A); Características de Saída: - Potência máxima [VA] 600 - Fator de potência 0,5 - Tensão nominal [V~] 115 - Regulação ± 5% (para operação bateria) / +/- 10% (para operação rede) - Frequência 60Hz ± 1% (para operação bateria) - Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura e amplitude) - Número de tomadas: 4 tomadas padrão NBR14136 (10A) Características Gerais - Rendimento (modo rede) Até 94% - Bateria interna 1 bateria 12VDC / 5Ah - Acionamento do inversor < 0,8 ms - Comprimento do cabo de força do nobreak [mm] 1200 ± 50 - Grau de Proteção IP20</p>
07	2	<p>MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃO ESPECIFICAÇÕES: Microfone sem fio UHF multicanal com bateria recarregável e opção para uso de pilhas; faixa de frequência (560.000MHz - 589.700MHz ou 660.000MHz - 689.700MHz); com display que fornece informações detalhadas, como nível de áudio (AF), nível de sinal de rádio (RF), carga das pilhas, status de MUTE e LOCK; Antena omnidirecional ¼ Comprimento de onda com conexão fixa; Duplo Microfone de Mão (Handheld); Base com display que fornece informações de nível de sinal canal e mute; Botões de nível de volume.</p>
08	2	<p>ROTEADOR CORPORATIVO COM TECNOLOGIA MESH ESPECIFICAÇÕES: certificado anatel: 17487-22-00160 velocidade: ax 1500 (300 mbps em 2,4ghz e 1200 mbps em 5ghz); características de hardware: área de cobertura: até 140m²; número de dispositivos conectados: até 128 (sendo 64 em 2,4ghz e 64 em 5ghz); 4 antenas externas fixas de 5dbi; 1 porta internet wan gigabit 10/100/1000 mbps; 3 portas gigabit lan 10/100/1000 mbps; chipset realtek rtl819h-ve5 (rtl8832br + rtl8367rb-vc-g); memória flash: 128 mb (megabytes); memória ram: 128 mb (megabytes); parâmetros wireless: padrões: 2.4ghz - ieee 802.11 b/g/n, 5ghz - ieee 802.11 b/g/n/ac/ax modo de operação: roteador mesh / repetidor / ponto de acesso; modo do rádio: mu-mimo, beamforming, ofdma e twt; frequência de operação: 2.4 ghz, 5 ghz; largura de banda: 2.4 ghz: 20 mhz e 20/40 mhz (com coexistência habilitada por padrão), 5 ghz: 20 mhz, 20/40 mhz e 20/40/80 mhz (com coexistência habilitada por padrão); taxa de transmissão: 2.4 ghz: até 300</p>



		mbps, 5 ghz: até 1201 mbps; canais de operação: 2.4 ghz: 1-13 (brasil), 5 ghz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 165; potência máxima (e.i.r.p.): 2.4 ghz: 251 mw (24 dbm), 5 ghz: (ac80 mcs9): 233 mw (23,5 dbm), (ax80 mcs11): 177 mw (22,5 dbm); sensibilidade de recepção em 2.4 ghz: -64 dbm 802.11n 40mhz mcs11; sensibilidade de recepção em 5 ghz: -49 dbm 802.11ax 80mhz mcs11, -54 dbm 802.11ac 80mhz mcs9; segurança: aberta, wpa/wpa2 e wpa2/wpa3 com criptografia aes; características adicionais: tecnologia wi-fi 6 (802.11ax); portas gigabit; compatível com a tecnologia inmesh; aplicativo meu wi-fi Intelbras mu-mimo bidirecional e beamforming; bss coloring (basic service set); twt (target wake time) ofdma (orthogonal frequency division multiple access) protocolo tr-069; remotize: portal exclusivo para provedores de internet;
--	--	---

4. FORMAÇÃO DE PREÇOS - A Câmara Municipal adotará como critério para formação de planilha básica de preços as cotações realizadas e comparações com os preços praticados no mercado regional, além de juntar a pesquisa na cesta de preços disponibilizados pela plataforma Licitar Digital (<https://licitar.digital/>) em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme composição da média de preços anexada a este ofício, o valor médio orçado é: R\$53.055,55 (cinquenta e três mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo que o menor preço para a totalidade da contratação é de R\$50.140,97 (cinquenta mil centos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

Vale destacar que, conforme Decreto Federal nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, o valor limite para contratação por dispensa de licitação para o exercício de 2025 é de R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Diante disto, entendemos que a melhor e mais rápida forma de aquisição é a dispensa, por se enquadrar-se nos limites da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, deverá ser a existência dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa, sob pena de nulidade do ato, devendo constar os códigos e os valores orçamentários disponíveis.

Não será necessariamente a indicação por parte do Setor de Contabilidade, qualquer servidor ou requisitante que possuir tal informação poderá informar as dotações orçamentárias. Afirmamos que os recursos orçamentários estão garantidos em Lei Municipal que aprovou o orçamento municipal do exercício de 2025, especificando:

Dotação Orçamentária:	Orçado	Crédito Suplementar	Utilizado	Saldo
00101001.0103100021.002.44905200000 (F02)	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
			Saldo Total	150.000,00



6. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A ordem de fornecimento para a entrega dos produtos e o fornecimento dos serviços objeto da licitação será autorizado, em todo caso, pelo Presidente desta casa. As emissões de Autorizações de Compras, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados pelo Presidente.

7. PRAZO DE ENTREGA - A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento.

8. LOCAL DE ENTREGA - Sede da Câmara Municipal de São João do Manteninha.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - A contratada deverá garantir:

- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Suporte técnico remoto para instalação;
- Troca sem custo em caso de defeito comprovado no período de garantia.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Liquidado o documento fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de Aquisição o pagamento será efetuado. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação. Além de:

- Entregar os equipamentos conforme especificações;
- Garantir produtos novos e originais;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Fornecer nota fiscal e termos de garantia;
- Responsabilizar-se por reparos durante o período de garantia.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar o recebimento;
- Efetuar os pagamentos conforme contrato;
- Notificar a contratada em caso de descumprimento.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O contrato decorrente do Certame vigorará a partir da data de sua assinatura e se encerrará após transcorrido o prazo de 12 (doze) meses.

13. DO PAGAMENTO - O pagamento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após a efetiva entrega dos mesmos. A nota fiscal deverá constar o número do processo e sua modalidade.

14. MODELO DE EXECUÇÃO (Art. 46 da Lei 14.133/2021) - A execução contratual ocorrerá em regime de fornecimento, com entrega única dos itens especificados.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art. 33 da Lei 14.133/2021) - Menor preço por item, desde que atendidas as especificações técnicas mínimas.



16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO – Fica o Legislativo de São João do Manteninha aplicar as sanções constantes na Lei Federal 14.133/2021.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (Art. 117 da Lei 14.133/2021) - A gestão e fiscalização serão exercidas por servidor designado, responsável por acompanhar, atestar e registrar ocorrências.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS - O Termo de Referência foi elaborado nos termos da Lei nº 14.133/2021, servindo de base para a fase interna e futura contratação.